



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 077, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão responsável pela condução do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente ao biênio 2026/2027.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Serra do Navio/AP**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 430, de 26 de novembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e ainda, considerando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2025, constante na respectiva ata nº 073, que aprovou a realização do processo eleitoral do CMAS para o biênio 2026/2027; e

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade institucional do controle social, nos termos das orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; e

Considerando a urgência de instalação de uma Comissão responsável por coordenar, organizar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral encarregada da condução integral do processo destinado à escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra do Navio, referente ao biênio 2026/2027.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Francimar Pereira da Silva Santos – Secretária Municipal de Assistência Social;

II – Rômulo da Costa Teixeira – Técnico da Rede SUAS;



CMAS SNV

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III – Aline Pantoja Almeida – Conselheira da Sociedade Civil;

IV – Maria do Socorro Lopes Lacerda - Conselheira da Sociedade Civil;

V – Laurides Campos Furtado - Conselheira da Sociedade Civil.

§ 1º A presidência desta Comissão ficará a cargo da Conselheira Aline Pantoja Almeida.

§ 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I – coordenar todas as fases do processo eleitoral;

II – elaborar e publicar editais, comunicados e orientações;

III – receber e validar inscrições e candidaturas;

IV – organizar os procedimentos de votação;

V – acompanhar, apurar e divulgar os resultados;

VI – zelar pela observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia e participação democrática.

Art. 3º A Comissão Eleitoral poderá adotar normas complementares, sempre que necessário, para garantir a regularidade e a lisura do processo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Navio-AP, 13 de novembro de 2025.

CRÍSLIAN MONTEIRO DA LUZ GUIMARÃES

Presidente do Conselho de Assistência Social

Resolução nº 061/2024-CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua A-3, 522 – Centro – Serra do Navio

E-mail: cmassnv@hotmail.com